



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000003/2025-89

PORTARIA Nº 008/2025
DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Designa Membros do Ministério Público
para os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que a Lei Estadual nº 8.565, de 29 de agosto de 2019, dispõe sobre o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, e dá providências correlatas;

Considerando que, na forma do art. 7º, da Lei Estadual nº 8.565, de 29 de agosto de 2019, o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL será gerido por um Conselho Gestor;

Considerando que os representantes do MPSE junto ao Conselho Gestor devem ser designados pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante o art. 7º, §2º, da Lei Estadual nº 8.565, de 29 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça **Eduardo Lima de Matos** e as Promotoras de Justiça **Aldeleine Melhor Barbosa** – Diretora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e **Ana Paula Machado Costa Menezes** – Titular da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, comporem o Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, de que trata a Lei nº 8.565, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL caberá ao Procurador de Justiça **Eduardo Lima de Matos** e nas suas ausências pela Promotora de Justiça **Ana Paula Machado Costa Menezes** – Titular da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 307/2021, de 9 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 07/01/2025 11:04:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000003/2025-89**.